

LEI Nº 2.166/2020.

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
5º DA LEI N. 2.114/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 5º da Lei n. 2.114/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal